



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

#### SEMA-CONSEMMA/SEMA-Conselho Municipal do Meio Ambiente Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

**8/2023**

No dia 29/05/2023, às 16h, reuniram-se presencialmente, no Centro de Educação Ambiental (C.E.A), para a realização da 5ª reunião ordinária, os conselheiros: ANA MARIA DE ARAÚJO VENTURA, ESTHER ENCINAS AUDIBERT, THIAGO ANDRÉ HERNANDES ARREBOLA, ANA PAULA VIDOTTO MAGNONI, DANILO TRAGINO DA SILVA, ISABELLA YUMI MORI, ELTON MANOEL SACOMAN LONGO, JONAS HENRIQUE PUGINA, ANDRÉA REGIANE ZANON DE FARIA, ADRIANO GIACOMINI, RICARDO APARECIDO FERREIRA, GILMAR DOMINGUES PEREIRA e INÁ LOPES CAZELLA. E os ouvintes: JOSÉ ALBINO e OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS.

**A reunião se inicia às 16:15, com quinze conselheiros.**

**Votação sobre a LGPD e sobre a ATA: aprovadas por unanimidade com uma abstenção.**

Jonas dá seguimento na pauta lendo os informes e iniciando com a fala de Danilo sobre a proposta do Prof. Miguel Etinguer de utilizar alunos de Direito da UEL para estudar os processos administrativos e apresentar uma proposta de parecer.

**Marcar reunião dia 19 de junho às 16h para votação de multas em segunda instância: aprovado por unanimidade.**

Prof. Miguel fala sobre análise das multas ambientais pelos alunos da UEL.

**Votação para aplicação do projeto pelo Prof. Miguel depois de analisada pela CTAJ: aprovado por unanimidade.**

Danilo se manifesta sobre ofício do MP e diz que, de certa forma, concorda com o Ministério Público e entrega os termos de compromisso para que os conselheiros presentes assinem.

Ana Maria se manifesta acerca da pauta sobre o FMMA.

**Marcar reunião extraordinária do PROVERDE para o dia 12: aprovada por unanimidade.**

Danilo fala sobre estabelecer um tempo limite de fala de 3 a 5 minutos por pessoa durante as reuniões.

**Votação para estabelecer tempo limite de fala nas reuniões: aprovada por unanimidade.**

A reunião se encerra às 17:08.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Henrique Pugina, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**, em 05/07/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10324669** e o código CRC **021800A0**.

Referência: Processo nº 19.023.072467/2023-16

SEI nº 10324669